

**Decreto Nº 01669/2020 de 3 de Novembro de 2020****Transferência de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 305.985,35 (Trezentos e cinco Mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.360,51
0009	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	541,08
0069	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.672,02
0069	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0225	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.830,77
0330	0606.12.0361.0403.2050.147 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.614,50
0346	0606.12.0361.0403.2053.118 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	312,32
0494	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.510,30
0499	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	303,60
0501	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308,50
0501	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.361,15
0522	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.832,56
0526	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.526,16
0553	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.657,94
0554	0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	740,00
0556	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	91,26
0564	0702.10.0301.0210.2097.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0625	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.726,50
0626	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	29.478,21
0636	0702.10.0302.0211.2107.159 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
0644	0702.10.0302.0211.2108.155 - PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.462,50
0695	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
0699	0702.10.0304.0212.2223.159 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0817	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0820	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133,25



Decreto Nº 01669/2020 de 3 de Novembro de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 305.985,35 (Trezentos e cinco Mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0932	0802.08.0244.0125.2216.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0932	0802.08.0244.0125.2216.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0932	0802.08.0244.0125.2216.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1085	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.476,22
1088	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.346,29
1101	1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.082,90
1101	1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.636,84
1230	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.163,44
1230	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.388,00
1237	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.383,25
1272	0801.08.0122.0052.2112.161 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.245,28
1287	0802.08.0244.0125.2126.156 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total		305.985,35

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	541,08
0008	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.360,51
0065	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	26.672,02
0070	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
0227	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.830,77
0334	0606.12.0361.0403.2050.147 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.614,50
0344	0606.12.0361.0403.2053.118 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	312,32
0498	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	303,60
0500	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	308,50
0502	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.361,15
0503	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	3.510,30
0524	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.832,56
0524	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.526,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

Pág 003/004

Decreto Nº 01669/2020 de 3 de Novembro de 2020**Transferência de Dotações**

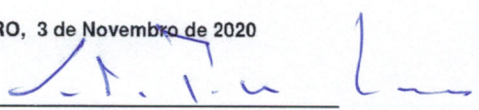
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0537	0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	740,00
0539	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.657,94
0555	0702.10.0301.0210.2097.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0558	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	91,26
0629	0702.10.0302.0211.2107.159 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.200,00
0634	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0634	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.478,21
0637	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.726,50
0645	0702.10.0302.0211.2108.159 - PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.462,50
0697	0702.10.0304.0212.2223.159 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
0698	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
0812	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0821	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	133,25
0823	0802.08.0244.0125.2126.156 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0928	0802.08.0244.0125.2216.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0934	0802.08.0244.0125.2216.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0936	0802.08.0244.0125.2216.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
1080	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.476,22
1080	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.346,29
1102	1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	41.082,90
1103	1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.636,84
1226	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.383,25
1227	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.163,44
1228	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.388,00
1271	0801.08.0122.0052.2112.161 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.245,28
Total		305.985,35

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 3 de Novembro de 2020



EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL